



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO  
DEPARTAMENTO DE MARKETING, EVENTOS E EXPANSÃO DIGITAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO A EVENTOS TURÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**

Esplanada dos Ministérios Bloco U, 2º andar sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2023-7979 - www.turismo.gov.br

**Termo de Fomento MINISTÉRIO DO TURISMO nº 982174/2025**

**Transferegov.br nº 048715/2025**

**TERMO DE FOMENTO Nº 982174/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO E A ADEMINAS AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º Andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO, CRISTIANE LEAL SAMPAIO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF Nº 889.364.304-91, nomeada pela Portaria nº 1.130, de 10 de outubro de 2024, publicada no D.O.U. de 11/10/2024 e;

A ADEMINAS AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.052.649/0001-44, com sede na RUA JOSÉ DAVID SKAF, 160 - SALA OPERACIONAL, JARDIM BOTÂNICO 38446-857 - ARAGUARI - MG, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) LUÍS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORRÊA, conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da Emenda Parlamentar nº 50070004, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 72031.007137/2025-03 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15122, de 10 de abril de 2025, Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra A de 10 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Festival Café, Queijo e Cultura - Primeira Edição visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Subcláusula única.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I do *caput*, do art. 43, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 31/12/2025 à 31/12/2026 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, será disponibilizado recurso pelo MINISTÉRIO DO TURISMO no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), à conta da ação orçamentária 540006, PTRES 258328, Elemento de Despesa: 33.50.41, Unidade Gestora: 540012 - Nota de Empenho nº 2025NE000100, Fonte 0100, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão

R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), à conta da ação orçamentária 540006, PTRES 258328, Elemento de Despesa: 33.50.41, Unidade Gestora: 540012 - Nota de Empenho nº 2025NE000100, Fonte 0100.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação do recurso financeiro se dará em *parcela única*, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

**Subcláusula primeira.** As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos: